



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº. 270/22, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a decisão exarada nos Processos Administrativos nºs.4084/22, de 18/06/2022 e 4449/22, de 03/08/2022, pela Assessoria Jurídica do BOM PREVI - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, e

Considerando a Orientação Normativa nº 001/2005, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais do Município de Bom Jardim – BOM PREVI,

R E S O L V E:

CONCEDER, aos Servidores Estatutários, abaixo relacionados, **ABONO DE PERMANÊNCIA**, no valor da contribuição mensal para o BOM PREVI, por optar em permanecer em atividade, o benefício em comento está fulcrado no §5º do artigo 2º da Emenda Constitucional 41/2003, produzindo efeitos retroativo as datas que se seguem:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA
VALDINÉIA DA SILVEIRA DIAS	10/2491-SME	PROFESSOR DE 1ª A 4ª SÉRIE	07/01/2022
JONAS EDINALDO DA SILVA	10/0958-SME	PROFESSOR DE 1ª A 4ª SÉRIE	28/02/2022

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 12 DE AGOSTO DE 2022.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

